Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº. 2.279 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.750, de 05 de dezembro de 1995,

D E C R E T A :

Art. 1º. - é aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de gêneros, a serem concedidos como Abono de Natal a servidores municipais, conforme Lei nº. 2750/95:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
03070211.007-Abono de Natal em Gêneros:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos . R$ 12.000,00

Art. 2º. - A despesa decorrente do crédito aberto por este Decreto, será atendida com a seguinte redução orçamentária:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-ENSINO DE 1º. GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.027-Realização de Obras Voltadas a Educação:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... R$ 12.000,00

Art. 3º. - Revogam-se as diposições em contrário:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de dezembro de 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração